

**TC: 031.515/2015-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**UJ:** Prefeitura Municipal de Bujari-AC

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formalizado pelo responsável Emerson Fernandes Rosa (peça 52), por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 16/5/2018, para atendimento complementar à citação objeto do ofício 72/2018-TCU/Secex-AC, de 14/3/2018 (peça 25), cuja ciência ocorreu em 23/3/2018 (peça 40).
2. Argumenta que: (i) está afastado das atividades laborais, em decorrência de acidente de trabalho ocorrido em 5/10/2017, com retorno ao trabalho previsto para o dia 16/5/2018 (documentos em anexo CAT e CRER); e (ii) está em período de tratamento, inclusive psicológico, sem acesso aos sistemas computacionais da Caixa, bem como do acesso ao e-mail corporativo, o que compromete significativamente a sua defesa.
3. Vale ressaltar que o responsável foi citado no dia 23/3/2018 (peça 40) e apresentou alegações de defesa preliminares em 19/4/2018, conforme demonstra a peça 51.
4. Como o término do prazo inicial para apresentação de defesa ocorreu em 9/4/2018, e tendo em vista que o pedido de prorrogação de prazo ora analisado solicita que sejam concedidos mais **quinze dias a partir de 16/5/2018**, quando se prevê o retorno do defendente ao trabalho, **em verdade trata-se de solicitação de prorrogação de prazo por mais 68 dias**.
5. Não obstante, a portaria de delegação de competência do relator ([Portaria-Min-WDO nº 7, de 1/7/2014](#)) não possibilita dilação de prazo por período superior a **trinta dias**, razão pela qual elevo os autos ao descortino de Sua Excelência, propondo o deferimento do pleito, por entender razoáveis as ponderações do responsável, o qual tem demonstrado diligência para com sua defesa no presente feito.

Secex/AC, em 24/04/2018.

**MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA**  
Secretário Substituto